

## REGULAMENTO

### Clube de Vida Saudável na Estrada

#### “Oficinas de Férias de Verão 2021”

1. As Oficinas de Férias de Verão 2021 dinamizadas pelo projeto Contrato Local de Desenvolvimento Social 4ª Geração (CLDS 4G), promovido pela Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento (AL-AD), são destinadas às crianças e aos jovens das freguesias rurais do município de Castelo Branco.
2. Poderão inscrever-se crianças e jovens dos 6 aos 12 anos e Pessoas com Deficiência e Incapacidade com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos, sendo que a validação da inscrição fica dependente das condições do espaço físico e recursos humanos disponíveis.
3. O número mínimo de participantes são 6 crianças/jovens, e o número máximo de participantes são 20 crianças/jovens.
4. As oficinas serão inteiramente grátis para as crianças e jovens.
5. O almoço dos/das participantes será gratuito e será da responsabilidade das respetivas Juntas de Freguesia.
6. A entrega e a recolha das crianças e dos jovens ficará a cargo dos/as encarregados/as de educação ou pessoa responsável pela criança.
7. No caso das atividades dinamizadas no espaço exterior, as deslocações, quando necessárias, ficarão a cargo das Juntas de Freguesia.
8. As atividades desenvolvidas nas Oficinas de Férias de Verão 2021 decorrerão nas seguintes fases:

DATAS	FREGUESIAS	INSCRIÇÕES ATÉ
19/07 a 23/07/2021 (10h - 16h)	Sarzedas	12/07/2021
26/07 a 30/07/2021 (10h - 16h)	Póvoa de Rio de Moinhos e Caféde	19/07/2021
02/08 a 06/08/2021 (10h - 16h)	Escalos de Cima e Lousa	26/07/2021
09/08 a 13/08/2021 (10h - 16h)	São Vicente da Beira	02/08/2021

9. As oficinas serão asseguradas pelas/os técnicas/os do projeto CLDS 4G e outros possíveis voluntários/as.
10. As inscrições dos/as participantes deverão ser efetuadas nas instalações cedidas pela Junta de Freguesia para o efeito.
11. O/A responsável pela/o criança/jovem deverá informar atempadamente a equipa CLDS 4G em caso de falta do/a participante, por motivos de doença ou outro.

12. Em caso de acidente ou doença súbita, as/os técnicas/os do projeto CLDS 4G assegurarão o auxílio das crianças e dos jovens (se necessário acompanhando-os ao Centro de Saúde ou Hospital) avisando de imediato os/as Encarregados/as de Educação, para que estes se desloquem o mais rapidamente possível para o local, a fim de tomarem conta da situação.
13. Dentro das instalações cedidas pelas juntas de freguesia, bem como nas visitas e atividades externas, os/as participantes estarão abrangidos/as por um Seguro contratualizado pela entidade gestora do projeto CLDS 4G.
14. A AL-AD não se responsabilizará por roubos, perdas de brinquedos e/ou objetos pessoais (telemóvel e outros) que as/os crianças/jovens levem para o espaço. Solicita-se ainda aos/às Encarregados/as de Educação que os seus/suas Educandos/as não tragam para o espaço quaisquer objetos de valor.
15. No ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, será solicitado aos/as Encarregados/as de Educação a autorização devida para captação de imagens dos/as educando/as em eventos e atividades realizadas, de forma a possam ser colocadas na respetiva página WEB da Amato Lusitano - Associação de Desenvolvimento ou na página do projeto que consta nas redes sociais Facebook, Instagram e TikTok. Esta utilização será efetuada conforme a legislação em vigor.
16. Os/As participantes estarão sujeitos/as a procedimento disciplinar, sempre que o seu comportamento contrarie as normas de conduta e de convivência consideradas normais, ou que se traduzam no incumprimento do dever geral. Consideram-se normas de conduta e convivência impróprias junto dos/as colegas e técnicas/os do projeto: falta de respeito, agressão verbal e física, entre outras situações semelhantes. As medidas disciplinares por ordem de aplicação, são as seguintes:
  - 1º - Advertência verbal à/ao criança/jovem;
  - 2º - Advertência verbal comunicada à/ao Encarregada/o de Educação;
  - 3º - Suspensão da frequência das atividades podendo resultar em casos mais graves, a expulsão.
17. Em anexo ao documento de inscrição na ação, deve seguir cópia do Cartão de Cidadão, do/a Encarregado/a de Educação e da/o criança/jovem.
18. O uso de máscara será obrigatório e serão adotadas todas as medidas impostas pela Direção Geral de Saúde.

Castelo Branco, 16 de junho de 2021

A coordenação do Projeto CLDS 4G